

**Regulamenta o Processo de Recrutamento e Seleção de Docentes para o Centro Universitário Central Paulista (UNICEP)**

O Diretor Geral do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, com base nas disposições constantes na letra j, do artigo 14 do Estatuto e artigo 75 do Regimento resolve, “*ad referendum*” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSPE) do UNICEP:

**Artigo 1º.** Esta Resolução regulamenta o processo de seleção de pessoal docente para ingresso no Quadro de Carreira do UNICEP, conforme previsto no Quadro de Carreira dos Docentes.

**Artigo 2º.** O processo de seleção de pessoal docente do UNICEP é constituído por uma série de atos estabelecidos neste regulamento, mediante seleção por prova didática, títulos e entrevista e, destina-se a assegurar a observância dos princípios de isonomia e de qualidade e a classificar, no maior e melhor interesse, candidatos para seu quadro docente.

**Artigo 3º.** – Caberá à Coordenação de Curso encaminhar à Direção Geral as justificativas para a necessidade de contratação, aprovada pelo Conselho de Curso e, caso a mesma seja autorizada, deverá promover os processos de recrutamento e seleção dos interessados, por uma banca examinadora.

**Artigo 4º.** O processo de seleção de pessoal docente contará com uma banca examinadora, aprovada pelo Conselho do Curso e que será responsável pela avaliação dos seguintes itens: análise do currículo do candidato quanto a sua titulação, experiência didática e profissional e a aderência ao curso e as disciplinas e a realização da entrevista.

**§ 1º.** A banca examinadora prevista no “*caput*” deste artigo, será constituída por, pelo menos, três professores com titulação igual ou superior à exigida para inscrição e com atuação, preferencialmente, na área de conhecimento da seleção, devendo pelo menos 1 (um) deles ter experiência em Docência do Ensino Superior.

**§ 2º.** As Bancas Examinadoras terão as seguintes atribuições:

a) avaliar o desempenho dos candidatos na prova didática, considerando os critérios constantes no Anexo 01 desta Resolução;

b) julgar os títulos e experiências, observando as tabelas de pontuação, constantes no Anexo 02 desta Resolução;

c) realizar a entrevista de seleção, considerando os critérios constantes no Anexo 03 desta resolução;

d) entregar à Coordenação do Curso todo o material recebido, tais como: atas do processo, lista de presença dos candidatos, demonstrativos de avaliação, comunicação dos resultados, provas.

**Artigo 5º.** A inscrição de candidatos ocorre de forma contínua no site institucional e a seleção ocorrerá nos meses de maio e novembro.

**§ 1º.** As Coordenações, com base no artigo 3º desta Resolução, deverão enviar à Direção Geral, até o final de abril, a justificativa da necessidade de abertura do processo de seleção docente no mês de maio para a contratação de docentes para o segundo semestre do ano em curso.

**§ 2º.** As Coordenações, com base no artigo 3º desta Resolução, deverão enviar a Direção Geral, até o final de outubro, a justificativa da necessidade de abertura do processo de seleção docente no mês de novembro para a contratação de docentes para o primeiro semestre do ano seguinte.

**§ 3º.** A Direção Geral pode deliberar, extraordinariamente, sobre abertura do processo de seleção docente fora dos prazos previstos, quando devidamente justificado pela Coordenação do Curso.

**Artigo 6º.** A contratação do docente só será efetivada mediante a entrega de toda a documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos do UNICEP e a realização do exame médico admissional.

**§ único.** O docente não poderá iniciar as suas atividades de docência sem ter cumprido todas as exigências legais.

**Artigo 7º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Dorival Marcos Milani

Diretor Geral

## ANEXO 01

### CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES

#### 1. AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Avaliação da capacidade de docência do candidato:

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima
<b>Planejamento da aula</b>	<b>3</b>
Relação do objetivo/tema	
Elementos Essenciais do plano de aula	
Metodologia	
Referencial bibliográfico	
<b>Desenvolvimento da aula</b>	<b>7</b>
Conhecimento, domínio e atualidade sobre o tema.	
Clareza na exposição do tema	
Consistência argumentativa	
Estrutura textual (coerência e coesão)	
Linguagem (adequação e correção)	
Pertinência ao referencial teórico	
Contextualização e problematização	
Desenvolvimento dos conceitos básicos	
Consistência argumentativa no desenvolvimento do conteúdo	
Utilização de recursos e técnicas pertinentes ao tema	
Fluência e correção da linguagem	
Competências comunicativas	
<b>Pontuação Máxima 10</b>	

## ANEXO 02

### 2. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

#### Avaliação do Curriculum Vitae:

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima
<b>Experiência Docente no Ensino Superior</b>	<b>2</b>
Exercício comprovado de magistério no Ensino Superior (0,4 pontos por ano completo)	
<b>Produção Intelectual e Científica (dos últimos 05 anos)</b>	<b>4</b>
Livro – texto integral (0,5 pontos por produção)	
Capítulo de livro (0,4 pontos por produção)	
Atuação em Comitê Editorial de Periódico (Qualis CAPES) (0,3 pontos por produção)	
Texto publicado em periódico internacional (0,5 pontos por produção)	
Texto publicado em periódico regional ou local (0,3 pontos por produção)	
Trabalho - Completo publicado em anais (0,2 pontos por produção)	
Trabalho - Resumo publicado em anais (0,1 pontos por produção)	
Artigo Publicado em Jornal ou Revista (Magazine) (0,1 pontos por produção)	
Titulação de Especialista (0,05 pontos)	
Titulação de Mestrado (0,3 pontos)	
Titulação de Doutorado (0,5 pontos)	
<b>Pesquisa e Extensão</b>	<b>3</b>
Participação ou membro de equipe de projeto de pesquisa ou extensão (0,5 pontos por projeto)	
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão, (0,5 pontos por projeto)	
Orientação de Projeto de pesquisa/extensão – concluído (0,3 pontos por projeto)	
Orientação de Projeto de pesquisa/extensão – em andamento (0,2 pontos por projeto)	
Coordenação/Presidência de Evento (0,3 pontos por produção)	
Membro de Comissão de Evento (0,2 pontos por produção)	
Participação em evento como Palestrante (0,3 pontos por produção)	

<b>Experiência de Docência</b>	<b>1</b>
Exercício comprovado de atividade de docência no ensino superior (0,2 pontos por ano completo)	
<b>Experiência Profissional, não Docente</b>	<b>1</b>
Exercício comprovado de atividade profissional relacionada à disciplina de seleção (0,2 pontos por ano completo)	
<b>Pontuação Máxima 10</b>	

## ANEXO 03

### 3. ENTREVISTA

Avaliação de uma visão generalista do candidato:

<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Questionamento das informações constantes no Currículo Lattes (CNPq)	
Conhecimento organizacional do UNICEF	
Competências comunicativas	
Competências sociais e culturais	
Competências comportamentais	
Disposição para trabalhar em equipe	
Capacidade integradora	
Conhecimento sobre os Direitos Humanos	
Conhecimento sobre o meio ambiente	
<b>Pontuação Máxima 10</b>	